



*Yate Clube do Rio de Janeiro*  
*Comodoria*

**RESOLUÇÃO DE COMODORIA Nº 05 / 2014**

---

A Comodoria do ICRJ reunida no dia 14/11/2014, aprovou esta Resolução para atender especificamente o uso do Cais da Subsede de Cabo Frio, conforme abaixo:

1 – Ancoragem de barcos de não associados, mas convidados do ICRJ: terão o 1º dia grátis e para os demais pagarão diária de R\$ 70,00 (Setenta reais). O prazo máximo de permanência será de 7 (sete) dias;

2 – As embarcações dos associados do ICRJ poderão permanecer no cais da Subsede de Cabo Frio pelo prazo de 30 (trinta) dias sem custo. Após 30 (trinta) dias será cobrado e debitado no título o valor de R\$200,00 (Duzentos reais) mensal e só poderá permanecer por apenas 3 (três) meses. Após 3 (três) meses de permanência terá de se retirar por 30 (trinta) dias. Só após o cumprimento desse prazo poderá retornar ao cais da Subsede de Cabo Frio;

3 – Embarcações de conveniados só poderão permanecer ancoradas pelo prazo de 30 dias;

4 - No Cais da Subsede de Cabo Frio as embarcações que permanecerem ancoradas só poderão fazer pequenos reparos, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias (embarcações de sócios);

5 – Em caso de não cumprimento das normas acima descritas, o caso será submetido à apreciação da Comodoria.

6 – Essa resolução entrará em vigor em 1º de dezembro de 2014.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2014

  
**PAULO FABIANO FERREIRA**  
Comodoro

  
**DIOCLÉCIO DANTAS DE ARAUJO FILHO**  
Vice Comodoro

  
**HELIO LYRA DE AQUINO JUNIOR**  
Contra Comodoro